



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.604, DE 16 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre concessão, em caráter excepcional de desconto para pagamento de contribuição de melhoria.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 189, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O desconto concedido para o pagamento de contribuição de melhoria previsto nos incisos I e II, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.602, de 11 de julho de 1991, fica em caráter excepcional, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, elevada para 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 16 de julho de 1991.

*Julio Cesar Oliveira*  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO